



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 02/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de Servidores Municipais que estão ocupando cargos em repartições diversas daquelas onde foram lotados;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de fazer um levantamento sobre a situação de ocupação dos cargos públicos do Município de Barra de Santana – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que todos os Servidores Municipais efetivos retornem, a partir de 10 de janeiro de 2017, para às repartições públicas nas quais estavam lotados em 30 de dezembro de 2016 até ulterior deliberação e avaliação por seus chefes respectivos.

Parágrafo único. Ficam dispensados de cumprir a determinação do *caput* desse artigo os servidores efetivos lotados nas unidades das escolas municipais, até a devida publicação do calendário escolar.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração providenciará o cadastramento de todos os servidores.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional